



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA 012/2024

Informações básicas:

Solicitante: Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto

Categoria: Compras por pregão eletrônico

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais odontológicos, para atender a população de São Sebastião do Alto, conforme estabelecido em tabela anexa abaixo:

Nº	MATERIAL / INSTRUMENTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% (pct c/ 3) com 3 g cada	40	R\$ 11,1480	R\$ 445,92
2	Acrílico auto liquido 1 litro	4	R\$ 156,9840	R\$ 627,94
3	Acrilico auto em pó/ incolor 1 kg	3	R\$ 148,1000	R\$ 444,30
4	Acrilico auto po/rosa 1 kg	2	R\$ 151,6940	R\$ 303,39
5	Adesivo dentário 4 ml	20	R\$ 31,1000	R\$ 622,00
6	Agulha gengival 27 G longa 0,4 / 30 mm com 100 unidades	20	R\$ 60,1620	R\$ 1203,24
7	Agulha gengival 30 G curta 0,3 / 25 mm com 100 unidades	30	R\$ 69,3800	R\$ 2081,40
8	Alginato tipo II 410g	30	R\$ 36,2820	R\$ 1088,46
9	alginato tipo 1 45 g	10	R\$ 41,7450	R\$ 417,45
10	Anestesico com vasoconstritor – clor. lidocaína e fenilefrina – cx com 50 tubetes com 1,8 ml	30	R\$ 96,7840	R\$ 2903,52
11	Anestesico com vasoconstritor – cloridrato mepivacaina/epinefrina 36 + 18 mg - cx com 50 tubetes	50	R\$ 342,4640	R\$ 17123,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

12	Anestésico sem vasoconstritor – clor. mepivacaina 54 mg – cx com 50 tubetes (3%)	10	R\$ 346,9900	R\$ 3469,90
13	Anestésico tópico (pote com 200 mg/g)	30	R\$ 24,2660	R\$ 727,98
14	Broca borda arredondada 3131 HC 2	30	R\$ 19,3080	R\$ 579,24
15	Broca chama diamantada 3113	30	R\$ 17,5860	R\$ 527,58
16	Broca cilíndrica cônica ponta plana 1066F	40	R\$ 17,6820	R\$ 707,28
17	Broca cilíndrica cônica ponta plana 2068F	40	R\$ 18,6140	R\$ 744,56
18	Broca cilíndrica diamantada cônica arredondada 3038 F	40	R\$ 20,6180	R\$ 824,72
19	Broca cilíndrica diamantada cônica arredondada 4138F	40	R\$ 19,0720	R\$ 762,88
20	Broca cilíndrica diamantada cônica arredondada 2135 F	40	R\$ 19,2520	R\$ 770,08
21	Broca cilíndrica diamantada cônica pontiaguda 3199 HC	40	R\$ 20,2140	R\$ 808,56
22	Broca cilíndrica diamantada ponta arredondada 3146	30	R\$ 20,5120	R\$ 615,36
23	Broca cilíndrica diamantada ponta com bise 3217F	30	R\$ 21,5800	R\$ 647,40
24	Broca cilíndrica ponta plana diamantada	30	R\$ 21,0940	R\$ 632,82
25	Broca cilíndrica pontiaguda diamantada 3200 F	30	R\$ 19,0540	R\$ 571,62
26	Broca cirúrgica carbide esférica – 4 / HL	20	R\$ 22,3320	R\$ 446,64
27	Broca cirúrgica CIR 702	20	R\$ 23,1700	R\$ 463,40
28	Broca cirúrgica CIR 703	20	R\$ 23,4400	R\$ 468,80
29	Broca cirúrgica CIR 8	20	R\$ 23,7800	R\$ 475,60
30	Broca cirúrgica PM 702	20	R\$ 24,3460	R\$ 486,92
31	Broca cirúrgica Zekrya - 151Z	20	R\$ 23,5480	R\$ 470,96
32	Broca cônica arredondada diamantada 3038	30	R\$ 17,8720	R\$ 536,16
33	Broca cônica borda arredondada 3130HC 2	30	R\$ 20,7875	R\$ 623,63
34	Broca cônica com bisel diamantada	30	R\$ 18,2220	R\$ 546,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

	3193			
35	Broca conica com bisel diamantada 4230	30	R\$ 16,6900	R\$ 500,70
36	Broca conica diamantada arredondada 2136	30	R\$ 16,4120	R\$ 492,36
37	Broca conica diamantada invertida 1033	30	R\$ 17,1320	R\$ 513,96
38	Broca conica diamantada invertida 1066	30	R\$ 17,4500	R\$ 523,50
39	Broca conica ponta plana diamantada 1066	30	R\$ 18,7460	R\$ 562,38
40	Broca conica ponta plana diamantada 3069	30	R\$ 18,9740	R\$ 569,22
41	Broca conica tipo chama diamantada 414F	40	R\$ 21,6650	R\$ 866,60
42	Broca conica tipo chama diamantada3113	30	R\$ 20,4720	R\$ 614,16
43	Broca diamantada chama 3118F	40	R\$ 18,9920	R\$ 759,68
44	Broca diamantada esférica 3017	30	R\$ 13,3260	R\$ 399,78
45	Broca diamantada esferica 1012	30	R\$ 12,6480	R\$ 379,44
46	Broca diamantada esférica 1014	30	R\$ 12,6020	R\$ 378,06
47	Broca diamantada esferica 1014HL	30	R\$ 13,3500	R\$ 400,50
48	Broca diamantada esférica 1016	40	R\$ 13,1760	R\$ 527,04
49	Broca diamantada ponta arredondada 3146F	40	R\$ 16,4580	R\$ 658,32
50	Broca diamantada ponta plana 3098FF	40	R\$ 16,6580	R\$ 666,32
51	Broca esférica diamantada longa1013	30	R\$ 18,0400	R\$ 541,20
52	Broca torpoedo diamantada 3118	30	R\$ 17,1840	R\$ 515,52
53	Caneta de alta rotação com rolamento em cerâmica.	4	R\$ 807,1840	R\$ 3228,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

54	Cera utilit- caixa	10	R\$ 31,1380	R\$ 311,38
55	cera 7- caixa com 18 laminas	10	R\$ 38,9780	R\$ 389,78
56	Cimento hidróxido de cálcio radiopáco (1 tubo pasta base 13 gramas, 1 tubo de pasta catalisadora 11 gramas)	15	R\$ 55,4880	R\$ 832,32
57	Cimento ionomero de vidro para cimentação base de dióxido de zircônio	10	R\$ 67,1940	R\$ 671,94
58	Cimento Ionômero de vidro para restauração (kit)	40	R\$ 71,5840	R\$ 2863,36
59	Cuba para alginato	1	R\$ 16,5600	R\$ 16,56
60	Cuba para gesso	1	R\$ 19,8740	R\$ 19,87
61	Escova Robsson	20	R\$ 3,9600	R\$ 79,20
62	Espátula para gesso	2	R\$ 23,4620	46,92
63	Espátula para alginato	2	R\$ 9,7080	R\$ 19,42
64	Espelho odontológico nº 5	20	R\$ 12,3480	R\$ 246,96
65	Eugenol com 20 ml	10	R\$ 23,2140	R\$ 232,14
66	Fio de sutura 4.0 agulhado nylon cx c/ 24	40	R\$ 55,5040	R\$ 2220,16
67	Fio de sutura nº 3.0 Seda caixa com 24	40	R\$ 60,8020	R\$ 2432,08
68	Fluor gel contendo 2% de fluoreto de sódio , neutro, sabor menta, sem corante. Frasco 200 ml	20	R\$ 19,8680	R\$ 397,36
69	Formocresol com 10 ml	10	R\$ 22,5980	R\$ 225,98
70	Gesso pedra comum tipo II branco	15	R\$ 17,0600	R\$ 255,90
71	Gesso pedra tipo IV 1 kg	15	R\$ 32,0840	R\$ 481,26
72	Godiva godivar caixa c/15 bastões	15	R\$ 48,1140	R\$ 721,71
73	Hidróxido de cálcio PA	10	R\$ 13,0740	R\$ 130,74
74	Isolante para gesso e serina 1 l	4	R\$ 50,7800	R\$ 203,12
75	Kit polimento de protese total	2	R\$ 242,3750	R\$ 484,75
76	Kit acabamento de protese total	2	R\$ 248,0325	R\$ 496,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

77	Kit silicone perfil denso(1kg)+ pasta base 120g + 1 pasta cat. (50g)	3	R\$ 246,5780	R\$ 739,73
78	kit brocas para protese total	2	R\$ 417,8940	R\$ 835,79
79	kit Pino de fibra de vidro tamanho 1,2,3	10	R\$ 59,0780	R\$ 590,78
80	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	10	R\$ 60,1840	R\$ 601,84
81	Moldeira total perfura adulto – (Par)N3	2	R\$ 24,1540	R\$ 48,31
82	Moldeira total perfura adulto – (Par)N4	2	R\$ 24,3820	R\$ 48,76
83	Moldeira total perfura adulto – (Par)N5	2	R\$ 24,1340	R\$ 48,27
84	Moldeira total perfura adulto – (Par)N6	2	R\$ 24,5780	R\$ 49,16
85	Moldeira total perfura adulto – (Par)N7	2	R\$ 35,8600	R\$ 71,72
86	Moldeira total perfura adulto – (Par)N8	2	R\$ 25,3060	R\$ 50,61
87	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação 200 ml	10	R\$ 67,3580	R\$ 673,58
88	Oxido de zinco (pó)	20	R\$ 13,0420	R\$ 260,84
89	Paramonoclorofenol canforado com 20 ml	5	R\$ 22,0540	R\$ 110,27
90	Pasta zincoenólica caixa	10	R\$ 76,3300	R\$ 763,30
91	Pasta para profilaxia com 90 g	10	R\$ 16,0900	R\$ 160,90
92	Plano de cera caixa com 10 unidades	10	R\$ 36,2620	R\$ 362,62
93	Resina Fotopolimerizavel nanohibrida A1 com 4 g	20	R\$ 38,2780	R\$ 765,56
94	Resina Fotopolimerizavel nanohibrida A2 com 4 g	20	R\$ 38,6640	R\$ 773,28
95	Resina Fotopolimerizavel nanohibrida A3 com 4 g	20	R\$ 38,2760	R\$ 765,52
96	Resina Fotopolimerizavel nanohibrida A3,5	20	R\$ 39,3600	R\$ 787,20
97	resina fotopolimerizavel nano hibrida COR YE 4G	20	R\$ 44,1180	R\$ 882,36
98	Resina fotopolimerizavel nano hibrida cor XL4g	20	R\$ 44,1180	R\$ 882,36
99	Resina fotopolimerizavel nano hibrida cor DW 4g	20	R\$ 45,1500	R\$ 903,00
100	Resina nano hibrida COR BW 4g	20	R\$ 45,2000	R\$ 904,00
101	Resina nano hibrida COR A20 4G	20	R\$ 58,2600	R\$ 1165,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

102	Resina nano hibrida COR C2 4G	20	R\$ 115,2020	R\$ 2304,04
103	Resina nano hibrida COR B2 4G	20	R\$ 40,4080	R\$ 808,16
104	Resina fotopolimerizavel nano hibrida COR CE 4 G	20	R\$ 47,4000	R\$ 948,00
105	Roleta de algodão (frasco com 100 unidades)	60	R\$ 5,2000	R\$ 312,00
106	Touca descartável (caixa c/ 50 un)	5	R\$ 20,8460	R\$ 104,23
107	Tricresolformalina com 10 ml	5	R\$ 18,7760	R\$ 93,88
108	Vibrador de gesso	1	R\$ 490,1960	R\$ 490,20
109	Verniz com flúor - kit	5	R\$ 40,0800	200,40

1.2. Os bens desta contratação são considerados comuns, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência.

1.4. A ata de registro de preços tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2- FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição descrita nesse ETP visa atender a necessidade dos pacientes da Secretaria de Saúde e Higiene que necessitam de atendimentos odontológicos. Os materiais são imprescindíveis para a manutenção do serviço de odontologia, que é realizado nas unidades de saúde.

2.2. O objeto de contratação está previsto no Plano de contratação, como descrito no ETP.

2.3. As especificações, quantidades e valores médios encontram-se detalhados no quadro acima no item 1.1.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se no tópico do Estudo técnico preliminar: Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando as vantagens e desvantagens de cada uma delas, entende-se que a melhor solução é realizar a aquisição dos materiais para utilização dos dentistas da rede, visto que possuímos profissionais capacitados e que utilizam os materiais nas unidades de Saúde e que realizam manutenção dos equipamentos, permitindo assim uma excelente duração e diminuição de desperdícios.

3.2. A escolha da solução é a mais viável, visto que a ata de registro de preços reduz desperdícios de tempo e facilita a gestão do contrato, além de reduzir custos. Os materiais constantes na ata devem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

ser entregues com validade superior a 12 meses, permitindo assim que possam ser utilizados por um tempo útil maior.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. As propostas deverão conter as especificações dos materiais, conforme solicitado no descritivo.

4.1.2 A empresa deverá substituir os materiais que estiverem com avarias ou em quantidade menor que a solicitada.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Na data da entrega o objeto deverá ter validade superior a 12 meses.

4.3. **DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA:** Não se aplica.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho

4.5- Local de entrega; Rua Dr. Eurico Cerbino, 118- Centro- São Sebastião do Alto. Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta.

4.6 DA ENTREGA

4.6.1. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, durante vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.2. O setor de almoxarifado com auxílio do setor de Odontologia, irá conferir o recebimento dos materiais.

4.6.3. O recebimento dos materiais licitados passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

4.6.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

4.6.5. Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

4.6.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

4.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5.1. Receber o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

4.5.2. Notificar a empresa sobre defeitos, incorreções ou problemas com validade para que seja substituído em totalidade ou parte.

4.5.3. Efetuar pagamento do contratado correspondente ao fornecimento.

4.5.4. Aplicar penalidades e sanções previstas ao contratado que não cumprir com o contrato.

4.5.5. Responder os pedidos de reequilíbrios econômicos- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.5.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

4.5.7. Verificar todo o contrato, atentando-se ao prazo fixado, conformidade do objeto fornecido com especificações do termo de referência e proposta comercial para fins de aceitação.

4.5.8. Manter total fiscalização durante todo o contrato.

4.7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.7.1 O contratado deve cumprir com sua parte no contato, assumindo riscos e observando as obrigações descritas.

4.7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação constante no termo de referencia e acompanhado de nota fiscal.

4.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, produtos com avarias, validade inferior ao permitido.

4.7.4. Comunicar ao contratante no prazo de 48 horas antes do final do prazo de entrega, motivos por falta de cumprimento, com comprovação.

4.7.5. O Contratado deverá enviar junto a Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; 2) Certidão conjunta aos tributos federais e a dívida ativa da União; 3) Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

4.7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no contrato.

4.7.8. Arcar com ônus decorrente de eventuais erros em propostas, visto que a empresa é responsável por analisar criteriosamente as especificações, de modo a não incorrer omissões, eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração de data de entrega.

4.7.9. Compete ao contratado o recolhimento e substituição dos materiais que vierem com algum dano.

4.7.10. Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

4.7.11 Arcar com as despesas relativas aos danos e perdas causados a terceiros e ao **Contratante**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4.7.12. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto;

4.7.13. Entregar o objeto acompanhado do documento fiscal (nota fiscal) contendo número de série e/ou código de identificação, para que o mesmo seja devidamente recebido.

4.7.14. Correrá por conta da empresa qualquer dano causado em transporte.

4.7.15. Não poderá subcontratar ou transferir responsabilidade para outrem.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que será enviado para a empresa através do e-mail informado.

5.1.2- Local de entrega: Rua Dr. Eurico Cerbino, 118- Centro- São Sebastião do Alto. Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Horário de funcionamento: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

5.1.3 A entrega será efetuada após envio de nota de empenho, durante de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.4. O setor de Almoxarifado irá conferir quantidade, lote e validade dos materiais e com o auxílio do setor solicitante, que irá conferir as especificações.

5.1.5. Os materiais passarão pela conferência e caso haja incorreções, o licitante vencedor deverá reparar e corrigir os erros.

5.1.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

5.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias e caberá ao fornecedor arcar com as despesas relacionadas a troca.

5.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

5.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.10. Os produtos deverão ser transportados e entregues na Secretaria, devidamente acondicionados na temperatura exigida.

5.1.11. Fica o fornecedor obrigado a avisar a contratante, antes do encerramento do prazo de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo, com documentos comprobatórios.

6- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado por ambas as partes e seguindo as normas e sanções da lei 14.133, de 2021.

6.2. A contratada e o órgão contratante deverão manter sua comunicação escrita, através de mensagens eletrônicas.

6.3. Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pelos funcionários:

Nome do Servidor: Antônio Gustavo Cascabulho da Silva Dentista Mat.47/50	Nome do Servidor: José Eduardo Barros Mat. nº 12/1570-12
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

6.3.1. Os fiscais deverão acompanhar toda execução do contrato, para assegurar que estão sendo cumpridas todas as condições descritas no termo e em caso de negativa, emitir uma notificação para correção. Esses deverão atestar as notas fiscais recebidas de forma correta, para liberação do pagamento.

6.3.2. O fiscal administrativo deverá acompanhar o empenho, pagamento da nota fiscal, atuando na resolução de problemas que se fizerem necessários, atestando as notas fiscais que estiverem corretas, para liberação do pagamento.

6.4. Gestor de contrato; O gestor acompanhará todo o processo, manutenção do contrato, pagamento, problemas com entrega e outros problemas que surgirem no decorrer da vigência do contrato.

6.5. Ficam reservados ao gestor de contrato o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso omissos ou duvidosos não previstos no processo, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser enviadas à autoridade administrativa superior, para adoção de medidas.

6.7. A existência e atuação da gestão de contrato não restringe a responsabilidade exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto de contratação, devendo a contratada proceder ao ressarcimento imediato a contratante dos prejuízos apurados às falhas de suas atividades.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação: a Nota fiscal recebida, correrá no prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, a contar da data de recebimento definitivo, após a aceitação e atesto do gestor e fiscais de contrato.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária/ transferência para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na nota fiscal.

7.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constar a ordem bancária para pagamento.

7.4. Do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço, conforme indicado pela Lei nº14.133/2021.

8.2. As empresas classificadas deverão encaminhar os documentos listados abaixo, sob pena de recusa de proposta:

I- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

II-Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante justiça do Trabalho;

VI-Declaração que atende cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;

8.3. Em caso de dúvidas o pregoeiro contará com o apoio do Coordenador de Odontologia da rede, que permitirá o parecer técnico.

8.4. Por se tratar de uma ARP ata de registro de preços, o fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria.

8.5 O fornecimento do item será de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

9. - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação, Com possibilidade de prorrogação por igual período.

9.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

9.4 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades e sanções estabelecidas.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da aquisição é, com base no valor médio encontrado nas pesquisas de preços de mercados conforme cotações anexadas ao processo, com o valor total de R\$: 89.550,30

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, conforme a matriz de risco.

10.3. Em caso de licitação para registro de preços, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução ou elevação de custos.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro correspondente.

11.2 A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde e Higiene conforme dotação abaixo:

103020012.2.015 – 3.3.90.30.00-500 (IMPOSTOS E TRANSF.- SAÚDE)

103020012.2.015-3.3.90.30.00-600 (SUS CUSTEIO)

103020012.2.015-3.3.90.30.00-635 (ROYALTIES SAÚDE)

12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa a contratada que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato

b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento do órgão.

c) Der causa a inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

12.2- Para as empresas que incorrerem infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato sem justificativa.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticada as condutas descritas na alíneas “e”, “f” e “g”.

12.2.4. Multa: moratória de 2% por dia de atraso injustificado com prazo de 30 dias

12.2.5. Multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, troca ou reposição da garantia. Caso o atraso seja maior que 30 dias, poderá a administração realizar a extinção do contrato.

12.2.6. Compensatória de 15% sobre o valor do contrato no caso de não execução total do objeto.

12.3 Antes da aplicação da multa a empresa poderá defender-se com prazo máximo de 15(quinze) dias.

12.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 lei 14.133/21

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Por se tratar de material, será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Esse termo de referência será parte integrante do edital de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais, que apresente menor preço.

15- RESPONSÁVEIS

São Sebastião do Alto, 01 de julho de 2024

Edmilson Cunha Ornellas

Coordenador do setor de Odontologia